



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 107 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

“Institui no âmbito do Município de Mata Grande, a campanha “Coração de Mulher” e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mata Grande, integrando o calendário oficial do Município a campanha “Coração de Mulher”, com o fim de alertar e orientar as mulheres acerca do diagnóstico precoce e da prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha será realizada anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, o qual é celebrado em 29 de setembro.

Art. 2º. A Campanha “Coração de Mulher” tem por objetivo de reunir do Poder Executivo municipal e organizações da sociedade civil que trabalham com mulheres e grupos da área de saúde, a fim de promover as ações para prevenir ou diagnosticar doenças cardiovasculares como palestras, orientações, nutrição, exames preventivos e verificação de pressão arterial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Grande/AL, 22 de abril de 2019.

Erivaldo de Melo Lima

Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretária Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019.

Maria Fabiana Farias de Alencar
Secretária Municipal de Administração